

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul Órgão Especial

Avenida Borges de Medeiros, 1565 - Porto Alegre/RS - CEP 90110-906

PETIÇÃO CRIMINAL (ÓRGÃO ESPECIAL) Nº 5256479-94.2024.8.21.7000/RS

TIPO DE AÇÃO: Homicídio qualificado (art. 121, § 2º)

RELATOR: DESEMBARGADOR LUCIANO ANDRE LOSEKANN

REQUERENTE: 1ª CÂMARA ESPECIAL CRIMINAL

EMENTA

INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE EM CORREICÃO PARCIAL INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO HOMICÍDIO QUALIFICADO. PÚBLICO. **PRETENSÃO** MINISTÉRIO PÚBLICO DE JUNTADA AOS AUTOS DE AÇÃO PENAL DE DOCUMENTOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA DE CONSULTAS INTEGRADAS E DE DOCUMENTOS RELATIVOS A OUTROS PROCESSOS A QUE RESPONDE O ACUSADO. INTELIGÊNCIA DO ART. 478 DO CPP. CONTROLE DIFUSO DE CONSTITUCIONALIDADE OUE SE RESTRINGE AO CASO CONCRETO. A ABSOLVICÃO DO **CORRIGENTE** CONSELHO DE SENTENÇA, SEM QUE TENHA HAVIDO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, DENOTA A AUSÊNCIA DE INTERESSE DO *PAROUET* NO CORREICÃO JULGAMENTO DA PARCIAL. SUPERVENIENTE DO OBJETO. JULGAMENTO DO INCIDENTE PREJUDICADO. FEITO EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADO PREJUDICADO.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, o Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul decidiu, por unanimidade, julgar prejudicado o incidente de arguição de inconstitucionalidade, em razão da perda do seu objeto, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que integram o presente julgado.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por LUCIANO ANDRE LOSEKANN, Desembargador Relator, em 17/12/2024, às 15:16:38, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc2g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador 20007044211v5 e o código CRC 7d6e529b.



Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul Órgão Especial

Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): LUCIANO ANDRE LOSEKANN

Data e Hora: 17/12/2024, às 15:16:38

5256479-94.2024.8.21.7000

20007044211 .V5